

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.325 de 03/10/2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	180.000
14102.12366621.135	GERENCIAMENTO DO PRONERA	FO	3.3.90.36	10	200.000
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	50.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.1.90.91	00	200.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	00	1.300.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.39	13	300.000
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.36	00	108.940
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.11	00	150.000
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.37	00	229.400
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.39	00	308.695
36101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	70.000
TOTAL					3.097.035

Educação e Cultura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Justino Luz - Picos, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina e Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de outubro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.325 de 03/10/2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.13	00	180.000
14102.12366621.135	GERENCIAMENTO DO PRONERA	FO	4.4.90.52	10	200.000
17101.10301372.205	INVESTIGAÇÃO DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE	SO	4.4.90.52	00	100.000
17101.10304372.207	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA	SO	3.1.90.16	00	40.000
17101.10304372.207	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA	SO	3.3.90.14	00	60.000
17101.10304372.207	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA	SO	3.3.90.30	00	80.000
17101.10304372.207	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA	SO	3.3.90.36	00	80.000
17101.10304372.207	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA	SO	3.3.90.39	00	100.000
17101.10304372.207	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA	SO	3.3.90.92	00	40.000
17101.10304372.207	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. SANITÁRIA, C.PARTIDA	SO	4.4.90.52	00	160.000
17101.10305372.206	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. EPIDEMIOLÓGICA, C. PARTIDA	SO	3.1.90.16	00	20.000
17101.10305372.206	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. EPIDEMIOLÓGICA, C. PARTIDA	SO	3.3.90.14	00	100.000
17101.10305372.206	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. EPIDEMIOLÓGICA, C. PARTIDA	SO	3.3.90.30	00	80.000
17101.10305372.206	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. EPIDEMIOLÓGICA, C. PARTIDA	SO	3.3.90.36	00	160.000
17101.10305372.206	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. EPIDEMIOLÓGICA, C. PARTIDA	SO	3.3.90.37	00	40.000
17101.10305372.206	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. EPIDEMIOLÓGICA, C. PARTIDA	SO	3.3.90.92	00	40.000
17101.10305372.206	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. EPIDEMIOLÓGICA, C. PARTIDA	SO	4.4.90.52	00	80.000
17101.10305372.206	CONV. DIVERSOS C/ M.DA SAÚDE, FNS, EMENDAS, ETC - VIG. EPIDEMIOLÓGICA, C. PARTIDA	SO	4.4.90.92	00	20.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNÁIBA	SO	3.3.90.30	13	200.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNÁIBA	SO	3.3.90.36	13	100.000
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.92	00	518.095
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.94	00	20.000
TOTAL					2.418.095

P. P. 3642 a 3647



DECRETO Nº 12.326 DE 03 DE outubro DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38 Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor da Secretaria da

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.326 de 03/10/2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	1.320.000
14102.12366621.135	GERENCIAMENTO DO PRONERA	FO	3.3.90.36	10	200.000
17105.10302382.211	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.30	13	40.000
17105.10302382.211	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.36	13	70.000
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.1.90.16	12	2.368
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.1.90.16	13	2.647
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	43.520
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	400.000
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	00	20.000
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	60.000
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	00	70.000
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.16	00	10.000
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.96	00	42.305
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.93	00	50.000
TOTAL					2.330.840

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.326, de 03/10/2006.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.14	00	100.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	00	120.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.35	00	200.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.37	00	500.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.92	00	400.000
14102.12366621.135	GERENCIAMENTO DO PRONERA	FO	3.3.90.33	10	100.000
14102.12366621.135	GERENCIAMENTO DO PRONERA	FO	3.3.90.35	10	100.000
17105.10302382.211	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.92	13	110.000
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.1.90.92	12	2.368
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.1.90.92	13	2.647
17113.10302382.219	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.92	00	43.520
17115.10302382.221	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	400.000
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	90.000
17116.10302382.222	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	60.000
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.92	00	52.305
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.35	00	40.000
21201.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.41	00	10.000
TOTAL					2.330.840

P. P. 3648 a 3650